

DECRETO Nº 7201, de 10 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.400,48 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7201		Suplementação de Créditos		Data	10/12/2025
Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação O rçamentária	Valor		
Origem		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
255	1	1.10.1.10.1 22.0032.223	19.942,00		
	262	7.31901300. 15001002			
269	1	1.10.1.10.1 22.0032.223	260,00		
	847	8.33903900. 16350000			
269	1	1.10.1.10.1 22.0032.223	12.996,48		
	267	8.33903900. 16350000			

841	1	1.10.1.10.1	6.500,00
		22.0032.223	
	262	8.33903900.	
		15001002	
901	1	1.10.1.10.1	1.500,00
		22.0032.223	
	279	8.33903000.	
		15001002	
963	1	1.10.1.10.1	18.202,00
		22.0032.223	
	262	8.33909100.	
		15001002	
Soma:			59.400,48
Anulação de		Data	10/12/2025
Créditos			
Cód. Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
CódReduz.	Crédito	sificação O	
Origem		rçamentária	
		FUNDO	
		MUNICIPAL	
		DE SAÚDE	
262	1	1.10.1.10.1	44.644,00
		22.0032.223	
		7.33904900.	
		15001002	
267	1	1.10.1.10.1	12.996,48
		22.0032.223	
		8.33903000.	
		16350000	
279	1	1.10.1.10.1	1.500,00
		25.0005.203	
		9.33904800.	
		15001002	
847	1	1.10.1.10.1	260,00
		22.0032.223	
		8.44905200.	
		16350000	
Soma:			59.400,48

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal